



RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017
Registro de Preço nº 0023/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 0030/2017
Publicada no DOM/SC - Edição nº 2360, pág. 669, datada de 11/10/2017

RETIFICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a Retificação do Pregão Eletrônico nº 0024/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 0030/2017, publicada em 11 de outubro de 2017, na edição nº 2360, na página 669, no que tange ao item 6 – *kit, cimento de ionômero de vidro para cimentação. composição: pó: vidro de fluorsilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos. líquido: solução de ácido tartárico. apresentação: kit pequeno: 1 frasco com 8g de pó e 1 frasco de líquido com 5 ml, colher dosadora e bloco de espatulação (CIM3568)*”, o qual passa a tornar desobrigado da apresentação do bem com marca e modelo previamente pré-qualificado (aprovado), conforme prevista no item “3.1” do Edital.

Florianópolis (SC), 16 de outubro de 2017.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CIMCATARINA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2017 – CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0030/2017 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 11/10/2017 até às 09:00 horas do dia 25/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 25/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 25/10/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)	0200-1425
2	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)	0200-5547

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

3	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	0200-5548
4	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)	0200-5549
5	01	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)	0200-1489
6	01	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO (CIM3568)	0200-3568
7	01	POTE	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. PRODUTO UTILIZADO PARA APLICAÇÕES EM CURTO PRAZO (1 A 2 SEMANAS) E COMO SELADOR PARA TRABALHOS DE ENDODONTIA; COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20G. (CIM5628)	0200-5628
8	01	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	0200-3578
9	01	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	0200-1545
10	01	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)	0200-5564

11	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚDIAS: CINZA E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)	0200-5567
12	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	0200-5573
13	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)	0200-5565
14	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	0200-5566
15	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)	0200-2143
16	01	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM (CIM1971)	0200-1971
17	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL). (CIM2617)	0200-2617
18	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO (CIM1422)	0200-1422
19	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. (CIM1845)	0200-1845
20	01	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO (CIM2981)	0200-2981
21	01	GALÃO	ÁCIDO PARACÉTICO, GALÃO COM 5 LITROS (CIM1424)	0200-1424
22	01	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 220ML. (CIM1846)	0200-1846
23	01	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR. (CIM1847)	0200-1847
24	01	UNIDADE	AFASTADOR FARABEU (CIM2618)	0200-2618
25	01	UNIDADE	AFASTADOR MINISSOTA. (CIM3809)	0200-3809
26	01	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO. (CIM1427)	0200-1427
27	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6203)	0200-6203
28	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1848)	0200-1848
29	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2620)	0200-2620
30	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK (CIM2621)	0200-2621
31	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA. (CIM4259)	0200-4259
32	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA. (CIM4260)	0200-4260

33	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 01 INFANTIL. (CIM5252)	0200-5252
34	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 ADULTO. (CIM5253)	0200-5253
35	01	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)	0200-2675
36	01	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. (CIM1850)	0200-1850
37	01	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM. (CIM1429)	0200-1429
38	01	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7 (CIM2658)	0200-2658
39	01	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (CIM2659)	0200-2659
40	01	UNIDADE	ALVEOLOTOMO RETO (CIM3931)	0200-3931
41	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1974)	0200-1974
42	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1975)	0200-1975
43	01	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASO-CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1976)	0200-1976
44	01	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G. (CIM1851)	0200-1851
45	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1431)	0200-1431
46	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM1432)	0200-1432
47	01	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (CIM1852)	0200-1852
48	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.	0200-1434
49	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR. (CIM1977)	0200-1977

50	01	UNIDADE	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, UTILIZA BICARBONATO DE SÓDIO PARA O JATEAMENTO DE SUPERFÍCIES E ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE PARTÍCULAS O MESMO FICA EM SUSPENSÃO E SÃO INSERIDOS NUM JATO DE AR COMPRIMIDO. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPAS TRANSPARENTES; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LÉVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO; REMOÇÃO DE PINOS E COROAS; CONDENSAÇÃO DE AMALGA; CONDENSAÇÃO DE INALYS-ONLAYS; CONDENSAÇÃO DE GUTA PERCHA; ENDODONTIA; PERIODONTIA; MICRO-RETRO CIRURGIA; REMOÇÃO DE MANCHAS ESCURAS DOS DENTES, PROVOCADAS PELO CIGARRO, CAFÉ, CHÁ ETC, ASSOCIADOS A PLACAS BACTERIANAS E NÃO AO CÁLCULO; REDUÇÃO DO BIOFILME BUCAL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 220 50 / 60 HZ POTÊNCIA DO ULTRA SOM (W) 10 FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ) 29-32 PRESSÃO DE ENTRADA DE AGUA (PSI) 15-72 PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (PSI) 70-80 O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A PONTA DA MARCA SONIC FOUR PLUS GNATUS OU ALT JET SONIC (CIM3936)	0200-3936
51	01	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINI-PORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)	0200-5577
52	01	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMAÑHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)	0200-5546
53	01	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM1436)	0200-1436
54	01	UNIDADE	ARCO NÃO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM5277)	0200-5277
55	01	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES. (CIM1980)	0200-1980
56	01	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 60 CM X 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5536)	0200-5536
57	01	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. (CIM2982)	0200-2982

58	01	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2622)	0200-2622
59	01	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2216)	0200-2216
60	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM. (CIM1439)	0200-1439
61	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM. (CIM1440)	0200-1440
62	01	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM (CIM3553)	0200-3553
63	01	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CIM1585)	0200-1585
64	01	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G. (CIM1981)	0200-1981
65	01	BLOCO	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2624)	0200-2624
66	01	UNIDADE	BOLSINHA PLÁSTICA, MEDINDO CERCA DE 12X20CM, FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E O VERSO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OPACO, ESPESSURA DE 0,15 À 0,20MM. (CIM1982)	0200-1982
67	01	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX. (CIM1477)	0200-1477
68	01	UNIDADE	BROCA 703 LONGA, COM 25MM. (CIM5255)	0200-5255
69	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA). (CIM2625)	0200-2625
70	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06. (CIM1984)	0200-1984
71	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07. (CIM1985)	0200-1985
72	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700. (CIM1986)	0200-1986
73	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L. (CIM1987)	0200-1987
74	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8. (CIM1988)	0200-1988
75	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1989)	0200-1989
76	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1990)	0200-1990
77	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1991)	0200-1991
78	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02. (CIM1459)	0200-1459
79	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03. (CIM1460)	0200-1460
80	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2983)	0200-2983
81	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2984)	0200-2984
82	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1992)	0200-1992
83	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2985)	0200-2985
84	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2986)	0200-2986
85	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329. (CIM2626)	0200-2626
86	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1993)	0200-1993
87	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2987)	0200-2987
88	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1994)	0200-1994
89	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2988)	0200-2988
90	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1995)	0200-1995

91	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1996)	0200-1996
92	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1997)	0200-1997
93	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO (CIM1461)	0200-1461
94	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08. (CIM2627)	0200-2627
95	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02 (CIM1462)	0200-1462
96	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (CIM1463)	0200-1463
97	01	CAIXA	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)	0200-5646
98	01	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM (CIM3565)	0200-3565
99	01	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM. (CIM5254)	0200-5254
100	01	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)	0200-5553
101	01	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)	0200-5552
102	01	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM. (CIM1478)	0200-1478
103	01	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 72 FX 60 (CIM1855)	0200-1855
104	01	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 79 G 60 (CIM1856)	0200-1856
105	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5554)	0200-5554
106	01	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA CURTA EM AÇO CARBIDE. (CIM5258)	0200-5258
107	01	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE. (CIM1480)	0200-1480
108	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503. (CIM2031)	0200-2031
109	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507. (CIM2032)	0200-2032
110	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508. (CIM2033)	0200-2033
111	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F. (CIM2034)	0200-2034
112	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1594. (CIM2035)	0200-2035
113	01	UNIDADE	BROCA SHOFU, DISPONÍVEL NOS MODELOS CHAMA DE VELA, ESFÉRICA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5578)	0200-5578
114	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS. (CIM1857)	0200-1857
115	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO). (CIM1858)	0200-1858
116	01	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BROCAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 70MM, EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM5278)	0200-5278
117	01	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. (CIM3022)	0200-3022
118	01	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO. (CIM3567)	0200-3567
119	01	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM. (CIM1859)	0200-1859
120	01	UNIDADE	CALCADOR PAIVA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 01, SIMPLES. (CIM2036)	0200-2036
121	01	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4. (CIM1860)	0200-1860
122	01	UNIDADE	CALCADOR WARD. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5579)	0200-5579
123	01	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. (CIM2037)	0200-2037

124	01	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMA ERGONÔMICA E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA FG COM SISTEMA SACA-BROCA, PRESSÃO DE AR 32LBS, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO E AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.(CIM5572)	0200-5572
125	01	UNIDADE	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA, METÁLICA PONTA GROSSA MAIOR. (CIM1484)	0200-1484
126	01	COMPRIMIDO	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO (CIM1485)	0200-1485
127	01	COMPRIMIDO	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO (CIM1486)	0200-1486
128	01	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS. (CIM2628)	0200-2628
129	01	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML. (CIM1487)	0200-1487
130	01	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIM1488)	0200-1488
131	01	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2038)	0200-2038
132	01	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS. (CIM1861)	0200-1861
133	01	UNIDADE	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS (CIM2039)	0200-2039
134	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML. (CIM2040)	0200-2040
135	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR. (CIM2041)	0200-2041
136	01	UNIDADE	CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML. (CIM1862)	0200-1862
137	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM2042)	0200-2042
138	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR. (CIM1863)	0200-1863
139	01	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR. (CIM2043)	0200-2043
140	01	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. (CIM1492)	0200-1492
141	01	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS (CIM2630)	0200-2630
142	01	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN RETOS (CIM2631)	0200-2631
143	01	UNIDADE	CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505. (CIM1864)	0200-1864
144	01	FRASCO	CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS.	0200-1493
145	01	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA TUBETE. (CIM5256)	0200-5256
146	01	UNIDADE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. (CIM3023)	0200-3023

147	01	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, ADEQUADO PARA 02 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER SILENCIOSO, COM NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE ATÉ 71DB, ASSEGURANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA O PROFISSIONAL E PARA O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO; DEVE CONTER MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO; RESERVATÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; DEVE SER ISENTO DE ÓLEO; POSSUIR CABEÇOTE DUPLO COM 2 MOTORES E 2 PISTÕES CADA, COM 1,14 HP / 2200W (220V); COM CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 65 LITROS E FLUXO DE AR DE 424 LITROS/MIN. (CIM6211)	0200-6211
148	01	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NO NÚMERO 60, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5563)	0200-5563
149	01	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM2048)	0200-2048
150	01	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5556)	0200-5556
151	01	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)	0200-5557
152	01	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5555)	0200-5555
153	01	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR DE JELTRATE, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. (CIM5632)	0200-5632
154	01	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498)	0200-1498
155	01	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM3024)	0200-3024
156	01	UNIDADE	CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA (CIM1499)	0200-1499
157	01	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G. (CIM3025)	0200-3025
158	01	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND. (CIM1500)	0200-1500
159	01	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. (CIM1430)	0200-1430
160	01	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 85 (CIM3569)	0200-3569

161	01	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)	0200-5558
162	01	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 13-14, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5559)	0200-5559
163	01	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA. (CIM2642)	0200-2642
164	01	UNIDADE	CURETAS UNIVERSAIS DE MCCAL # 13-14 (CIM1501)	0200-1501
165	01	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA (CIM3026)	0200-3026
166	01	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (CIM2644)	0200-2644
167	01	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 (CIM4564)	0200-4564
168	01	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML. (CIM2059)	0200-2059
169	01	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS. (CIM1531)	0200-1531
170	01	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CIM1872)	0200-1872
171	01	UNIDADE	DISCO CARBORUNDUM, EXTRA-FINO (22MM X 0,12MM). (CIM5649)	0200-5649
172	01	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM1504)	0200-1504
173	01	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)	0200-5626
174	01	FRASCO	E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGISTRO NA ANVISA/MS (CIM1505)	0200-1505
175	01	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 (CIM3027)	0200-3027
176	01	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO. (CIM1875)	0200-1875
177	01	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO DESCARTÁVEL (CONJUNTO DE ESCOVA ESPONJA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, USO ANTISSEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃO) (CIM3935)	0200-3935
178	01	CAIXA	ESCOVA DE MÃO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2061)	0200-2061
179	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA (CIM1508)	0200-1508
180	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. (CIM2062)	0200-2062
181	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217)	0200-2217

182	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218)	0200-2218
183	01	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA N.º 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)	0200-5285
184	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, CALCADOR BOLINHA N.º 2, COM PONTAS DOURADAS. (CIM5280)	0200-5280
185	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON N.º 1. (CIM3028)	0200-3028
186	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON N.º 4. (CIM2063)	0200-2063
187	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON N.º 6. (CIM2064)	0200-2064
188	01	UNIDADE	ESPÁTULA N.º 24, CONFECCIONADA EM METAL (CIM3029)	0200-3029
189	01	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4 (CIM1513)	0200-1513
190	01	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, COM CABO DE MADEIRA. (CIM5635)	0200-5635
191	01	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. (CIM1876)	0200-1876
192	01	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO N.º 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2065)	0200-2065
193	01	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO (CIM3030)	0200-3030
194	01	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO N.º 05. (CIM1514)	0200-1514
195	01	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1515)	0200-1515
196	01	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML. (CIM2066)	0200-2066
197	01	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML. (CIM2067)	0200-2067
198	01	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML. (CIM2068)	0200-2068
199	01	BLISTER	EXTIRPA NERVOS BRANCO, COM 25MM, BLISTER COM 10 UNIDADES. (CIM5629)	0200-5629
200	01	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES. (CIM1516)	0200-1516
201	01	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)	0200-2069
202	01	CAIXA	FILME RAIOS X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1517)	0200-1517
203	01	CAIXA	FILME RAIOS X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1877)	0200-1877
204	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, N.º 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1520)	0200-1520
205	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, N.º 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1521)	0200-1521
206	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM2070)	0200-2070
207	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, N.º 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1519)	0200-1519
208	01	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO FINO. (CIM5284)	0200-5284
209	01	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. (CIM5283)	0200-5283
210	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M. (CIM2071)	0200-2071
211	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M. (CIM1522)	0200-1522

212	01	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)	0200-5576
213	01	UNIDADE	FIXADOR DE RAIOS X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. (CIM1524)	0200-1524
214	01	FRASCO	FLÚOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML (CIM1525)	0200-1525
215	01	FRASCO	FLÚOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML. (CIM2074)	0200-2074
216	01	UNIDADE	FLÚOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML. (CIM1526)	0200-1526
217	01	SACHE	FLUORETO DE SÓDIO SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS (CIM1527)	0200-1527
218	01	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)	0200-5551
219	01	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)	0200-5550
220	01	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML (CIM1528)	0200-1528
221	01	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM2; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES. (CIM6212)	0200-6212
222	01	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO. PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. O SISTEMA DE LED DO APARELHO DEVE POSSUIR LONGA VIDA ÚTIL. CANETA LEVE E RESISTENTE, QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA. BOTÃO PARA ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED BOTÃO PARA AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO PERMITE MANTER A CONCENTRAÇÃO NA OPERAÇÃO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SINALIZADOR SONORO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS INDICA O TEMPO DECORRIDO E O FIM DA OPERAÇÃO DISPLAY: PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS. LED DE ALTA POTÊNCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA LUZ: LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM - ÓTIMO E SEGURO PARA PROCEDIMENTOS DE FOTO-ATIVAÇÃO NÃO NECESSITA DE FILTROS ÓPTICOS ESPECIAIS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA BAIXO CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO POSSIBILITA A APLICAÇÃO NOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COMO: RESTAURAÇÕES DIRETAS (RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS) RESTAURAÇÕES INDIRETAS (CIMENTAÇÃO ADESIVA DE LAMINADOS, INLAYS, PINOS E COROAS ESTÉTICAS) COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS FOTOATIVAÇÃO DE MATERIAIS (SELANTES, CIMENTOS CIRÚRGICOS E BASES DE FORRAMENTO) NÃO EMITE CALOR PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ PARA CLAREAMENTO: INDICADA PARA CLAREAMENTO UNITÁRIO OU DE ATÉ TRÊS DENTES PROTETOR OCULAR ACOMPANHA SUPORTE DE PONTAS (CIM3937)	0200-3937

223	01	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% - C/ 12 G. (CIM1529)	0200-1529
224	01	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)	0200-5633
225	01	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG. (CIM1533)	0200-1533
226	01	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2077)	0200-2077
227	01	UNIDADE	GRAMPO IVORY 212 (CIM1535)	0200-1535
228	01	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)	0200-5560
229	01	UNIDADE	GRAMPO PARA REVELAR RAIOS X ODONTOLÓGICOS. (CIM2078)	0200-2078
230	01	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML. (CIM1880)	0200-1880
231	01	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM1542)	0200-1542
232	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO. (CIM2648)	0200-2648
233	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR. (CIM1543)	0200-1543
234	01	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. (CIM1079)	0200-1079
235	01	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR. (CIM2079)	0200-2079
236	01	PACOTE	JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2081)	0200-2081
237	01	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS: O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG) (CIM2082)	0200-2082
238	01	KIT	KIT CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA UNISSEX, GOLA PADRE, EM TAMANHO GG; 1 CAPA PARA CANETA 0,04X1, 40; 1 CAPA PARA PEÇA DE MÃO; 1 CAMPO 1,20X0,90 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70,0,50 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70X 0,50 COM FENESTRA CENTRAL DE 6CM. (CIM2083)	0200-2083
239	01	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA). (CIM2084)	0200-2084
240	01	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF. (CIM2085)	0200-2085
241	01	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO. (CIM1882)	0200-1882
242	01	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. (CIM2649)	0200-2649
243	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1883)	0200-1883

244	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2086)	0200-2086
245	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2087)	0200-2087
246	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W. (CIM2088)	0200-2088
247	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W. (CIM2089)	0200-2089
248	01	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. (CIM1884)	0200-1884
249	01	FRASCO	LIGA PARA AMALGAMA COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRA FINO, FRASCO COM 30 GRAMAS (CIM4542)	0200-4542
250	01	CAIXA	LIMA 1ª SÉRIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2093)	0200-2093
251	01	UNIDADE	LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA (CIM2651)	0200-2651
252	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40). (CIM2094)	0200-2094
253	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40). (CIM2095)	0200-2095
254	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4238)	0200-4238
255	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4239)	0200-4239
256	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5642)	0200-5642
257	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5643)	0200-5643
258	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)	0200-5644
259	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)	0200-5645
260	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1553)	0200-1553
261	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1555)	0200-1555
262	01	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5630)	0200-5630

263	01	CAIXA	LIMA K 2ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 45, 50, 45-80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5631)	0200-5631
264	01	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (CIM2108)	0200-2108
265	01	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11. (CIM3810)	0200-3810
266	01	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%), FRASCO COM 1 (CIM1561)	0200-1561
267	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES (CIM1562)	0200-1562
268	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2655)	0200-2655
269	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO (CIM1564)	0200-1564
270	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO (CIM1565)	0200-1565
271	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. COR: MARFIM. (CIM2109)	0200-2109
272	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (CIM1567)	0200-1567
273	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (CIM1568)	0200-1568
274	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR. (CIM1569)	0200-1569
275	01	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE (TIPO BUMERANGUE), PACOTES COM 10 UNIDADES (CIM1570)	0200-1570
276	01	KIT	MOLDEIRA PARA DENTADO EM ALUMÍNIO, RASA, PERFURADA. KIT COM 8 UNIDADES. (CIM5634)	0200-5634
277	01	KIT	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS. (CIM1885)	0200-1885
278	01	KIT	MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA). (CIM1886)	0200-1886
279	01	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO ADULTO (CIM3034)	0200-3034
280	01	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL (CIM3035)	0200-3035

281	01	UNIDADE	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA; CINCO MODOS DE OPERAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS PARA OTIMIZAR O PROCEDIMENTO CLÍNICO: MOTOR ELÉTRICO, LOCALIZADOR APICAL, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO/STOP, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO2, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: SLOW/DOWN; PERMITIR O AJUSTE DE ATÉ 9 ETAPAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA A SEQUENCIA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA; TELA DE LCD AMPLA, COLORIDA E COM NITIDEZ ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO A QUALQUER ÂNGULO; DIMINUIÇÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO À MEDIDA EM QUE SE APROXIMA DO ÁPICE ATÉ A COMPLETA INTERRUPTÃO; DEVE UTILIZAR TÉCNICA DE ROTAÇÃO CONTÍNUA COM AJUSTES ESPECÍFICOS PROGRAMÁVEIS PARA CADA SISTEMA DE LIMA; PARADA AUTOMÁTICA AO ATINGIR O COMPRIMENTO DE TRABALHO; CAPACIDADE DE TRABALHAR EM CANAIS COM DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES INTRACANAL SEM AFETAR A PRECISÃO DAS MEDIDAS; COM ALTA SENSIBILIDADE (MEDIDA A CADA 0,1MM), COM AVISOS SONOROS FRENTE À APROXIMAÇÃO DO ÁPICE; ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL; BIVOLT. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO 1:1 COM SISTEMA UNIVERSAL DE ENCAIXE DE LIMAS, SENDO ADAPTÁVEL A DIFERENTES SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; TRANSMISSÃO 1:1; ADAPTÁVEL PARA QUALQUER SISTEMA ROTATÓRIO; PRECISÃO NO CONTROLE DE ROTAÇÃO COM VARIAÇÃO DE 125 A 625 RPM; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. MICROMOTOR ELÉTRICO COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; REDUTOR ACOPLADO AO MICROMOTOR; ROTAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 125 RPM A 625 RPM; REGULAGEM DE ROTAÇÃO E REVERSÃO; TORQUE AJUSTÁVEL DE 3 A 52 MN.M (0.3 A 5.2 N.CM). COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM6217)	0200-6217
282	01	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA. (CIM2121)	0200-2121
283	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML. (CIM1572)	0200-1572
284	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 150 MM X 300 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1887)	0200-1887
285	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 130 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1888)	0200-1888
286	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 230 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1889)	0200-1889
287	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90 MM X 160 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1890)	0200-1890
288	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90MM X 260 MM, COM 100 UNIDADES (CIM1576)	0200-1576
289	01	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM. (CIM1577)	0200-1577
290	01	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CIM2122)	0200-2122
291	01	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODORE DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. (CIM1892)	0200-1892
292	01	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSOLVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSÉPTICA, CONTENDO 10G (CIM1579)	0200-1579

293	01	KIT	PASTA PARA MOLDAGEM, ZINCO - ENÓLICA (COM 2 BISNAGAS DE 120 CADA) (CIM1580)	0200-1580
294	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR. (CIM1581)	0200-1581
295	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CIM1582)	0200-1582
296	01	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA. (CIM1893)	0200-1893
297	01	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM2123)	0200-2123
298	01	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2124)	0200-2124
299	01	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA (CIM2660)	0200-2660
300	01	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (CIM1584)	0200-1584
301	01	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)	0200-6205
302	01	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)	0200-6204
303	01	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G. (CIM2127)	0200-2127
304	01	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM1588)	0200-1588
305	01	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM1589)	0200-1589
306	01	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM1590)	0200-1590
307	01	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES (CIM1587)	0200-1587
308	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1. (CIM2131)	0200-2131
309	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS). (CIM2132)	0200-2132
310	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA. (CIM2133)	0200-2133
311	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM. (CIM2664)	0200-2664
312	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM. (CIM2134)	0200-2134
313	01	UNIDADE	PORTA AGULHA DO TIPO CASTRO VIEJO COM PONTA DE VÍDEA (CIM2665)	0200-2665
314	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM PARA SUTURA (CIM3933)	0200-3933
315	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM. (CIM3579)	0200-3579
316	01	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM2135)	0200-2135
317	01	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFIMILE. (CIM2136)	0200-2136
318	01	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)	0200-5286
319	01	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO. (CIM1894)	0200-1894
320	01	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL. (CIM3580)	0200-3580
321	01	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE. (CIM2137)	0200-2137
322	01	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)	0200-5650
323	01	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO (CIM1595)	0200-1595

324	01	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA (CIM3036)	0200-3036
325	01	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML. (CIM1596)	0200-1596
326	01	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL (CIM6206)	0200-6206
327	01	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML (CIM1598)	0200-1598
328	01	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS. (CIM2168)	0200-2168
329	01	UNIDADE	REVELADOR DE RAIOS X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO. (CIM1615)	0200-1615
330	01	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades. (CIM1617)	0200-1617
331	01	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO. (CIM2170)	0200-2170
332	01	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLUÓR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G. (CIM1895)	0200-1895
333	01	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR. (CIM1619)	0200-1619
334	01	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO. (CIM3581)	0200-3581
335	01	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. (CIM5647)	0200-5647
336	01	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGENEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR. (CIM1622)	0200-1622
337	01	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA CATALISADORA 60MG. (CIM4541)	0200-4541
338	01	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA FLUIDA CONTENDO 120MG, PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE, HOMOGENEO, FORMA A CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA. (CIM3938)	0200-3938
339	01	UNIDADE	SINDESMOTOMO DUPLO (CIM3934)	0200-3934
340	01	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº3, Nº5, Nº6, Nº23 E Nº47, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)	0200-5574
341	01	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILIMETROS. (CIM2171)	0200-2171
342	01	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C. (CIM2172)	0200-2172
343	01	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML (CIM2173)	0200-2173
344	01	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM2174)	0200-2174

345	01	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM5575)	0200-5575
346	01	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CIM1627)	0200-1627
347	01	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (CIM1631)	0200-1631
348	01	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, CURVA. (CIM6208)	0200-6208
349	01	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, RETA. (CIM6207)	0200-6207
350	01	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, CURVA. (CIM6210)	0200-6210
351	01	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, RETA. (CIM6209)	0200-6209
352	01	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1633)	0200-1633
353	01	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (CIM1634)	0200-1634
354	01	CAIXA	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1635)	0200-1635
355	01	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML (CIM1636)	0200-1636
356	01	FRASCO	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 30 GRAMAS. (CIM1637)	0200-1637
357	01	FRASCO	VERNIZ COM FLUOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML. (CIM1638)	0200-1638
358	01	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML. (CIM1639)	0200-1639

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto

Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaiá, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vítor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – **Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 deste edital**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA” em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA está disponível no site: www.cimcatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas**.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da **Portal de Compras Públicas**. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 03 (três) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CIMCATARINA”.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS, PARA O 1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIMCATARINA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma

proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 03 (três) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 9.17, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2017 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a

última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

k) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);

l) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos”, “Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais” e “Autorização para Saneantes Domissanitários” expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 10 de outubro de 2017.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018.**

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	330	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVIENE VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)			
2	1840	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)			
3	904	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvol
Rua Nereu Ramos, 761,
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/8,00; 2/50,00; 3/40,00; 6/8,00; 8/3,00; 14/20,00; 20/40,00; 21/6,00; 25/2,00; 26/2,00; 28/4,00; 29/3,00; 31/3,00; 32/3,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 52/20,00; 59/20,00; 60/10,00; 61/8,00; 62/55,00; 63/2,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 86/10,00; 105/50,00; 113/10,00; 128/10,00; 129/2,00; 157/3,00; 158/10,00; 161/10,00; 163/8,00; 166/10,00; 172/2,00; 173/3,00; 176/5,00; 178/5,00; 179/50,00; 180/30,00; 185/3,00; 186/3,00; 187/3,00; 188/15,00; 194/60,00; 202/1,00; 211/2,00; 213/3,00; 216/6,00; 218/20,00; 226/5,00; 231/3,00; 233/3,00; 250/3,00; 265/2,00; 267/10,00; 268/6,00; 269/1,00; 282/10,00; 289/9,00; 295/8,00; 296/1,00; 302/5,00; 311/20,00; 315/10,00; 321/1,00; 329/5,00; 330/60,00; 332/1,00; 342/3,00; 344/20,00; 345/50,00; 346/80,00; 351/20,00; 352/10,00; 353/10,00; 355/1,00; 356/3,00

1.2. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 1/4,00; 2/40,00; 3/20,00; 4/20,00; 5/10,00; 7/6,00; 9/20,00; 11/30,00; 13/30,00; 18/2,00; 19/4,00; 20/30,00; 21/6,00; 25/4,00; 26/1,00; 28/10,00; 42/5,00; 44/20,00; 45/60,00; 48/4,00; 49/4,00; 51/4,00; 59/20,00; 60/50,00; 61/10,00; 64/5,00; 105/40,00; 106/20,00; 107/10,00; 113/40,00; 115/6,00; 118/10,00; 123/2,00; 126/200,00; 127/200,00; 128/10,00; 129/8,00; 140/20,00; 152/6,00; 157/10,00; 158/20,00; 165/4,00; 170/2,00; 180/30,00; 193/2,00; 194/30,00; 199/30,00; 200/10,00; 207/30,00; 211/4,00; 213/10,00; 215/8,00; 217/400,00; 220/4,00; 221/2,00; 226/20,00; 231/3,00; 233/2,00; 234/2,00; 241/4,00; 246/2,00; 247/2,00; 256/5,00; 258/6,00; 263/4,00; 267/20,00; 268/20,00; 272/10,00; 282/4,00; 283/15,00; 292/4,00; 295/2,00; 296/2,00; 297/4,00; 302/6,00; 304/30,00; 307/10,00; 308/10,00; 309/15,00; 316/10,00; 317/10,00; 322/3,00; 323/4,00; 324/4,00; 325/6,00; 329/20,00; 330/50,00; 332/6,00; 334/2,00; 342/10,00; 346/50,00; 352/30,00; 353/30,00; 354/10,00; 355/4,00; 357/4,00

1.3. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Spricigo:

Item/Quantidade: 1/5,00; 5/2,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/8,00; 12/8,00; 13/8,00; 14/10,00; 15/8,00; 20/15,00; 25/2,00; 26/1,00; 27/2,00; 28/5,00; 41/3,00; 43/10,00; 44/4,00; 45/15,00; 47/4,00; 49/1,00; 52/12,00; 59/5,00; 60/30,00; 61/10,00; 62/1,00; 65/4,00; 98/2,00; 99/2,00; 106/1,00; 107/1,00; 115/1,00; 128/15,00; 129/2,00; 130/2,00; 140/8,00; 154/80,00; 155/600,00; 158/3,00; 159/1,00; 170/2,00; 171/2,00; 172/2,00; 180/10,00; 181/100,00; 182/500,00; 183/1,00; 184/1,00; 194/30,00; 195/4,00; 197/1,00; 198/10,00; 200/1,00; 202/2,00; 203/1,00; 204/2,00; 205/3,00; 206/3,00; 207/2,00; 208/4,00; 209/4,00; 210/500,00; 211/2,00; 213/10,00; 214/20,00; 216/2,00; 220/2,00; 223/5,00; 228/10,00; 231/2,00; 232/2,00; 233/2,00; 236/1,00; 239/1,00; 243/7,00; 244/5,00; 245/5,00; 247/2,00; 248/1,00; 250/1,00; 262/1,00; 266/1,00; 267/10,00; 268/10,00; 271/2,00; 272/4,00; 273/4,00; 274/2,00; 275/10,00; 279/1,00; 280/1,00; 283/2,00; 284/10,00; 285/10,00; 286/15,00; 287/15,00; 288/20,00; 289/10,00; 290/2,00; 291/1,00; 292/1,00; 295/2,00; 297/1,00; 298/1,00; 300/1,00; 303/2,00; 307/4,00; 314/4,00; 317/5,00; 318/1,00; 319/1,00; 321/1,00; 323/1,00; 325/2,00; 327/2,00; 328/10,00; 329/10,00; 330/90,00; 332/5,00; 333/5,00; 341/2,00; 342/2,00; 343/2,00; 344/10,00; 345/15,00; 346/30,00; 347/30,00; 349/2,00; 351/2,00; 352/20,00; 353/20,00; 354/5,00; 355/4,00; 356/1,00; 357/2,00

1.4. **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/4,00; 10/4,00; 11/10,00; 13/10,00; 20/40,00; 21/2,00; 24/6,00; 26/2,00; 28/10,00; 41/20,00; 42/10,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/5,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/20,00; 49/5,00; 51/10,00; 52/5,00; 56/2,00; 59/40,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/10,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/10,00; 66/50,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 100/10,00; 102/4,00; 103/5,00; 104/4,00; 105/10,00; 107/30,00; 117/30,00; 125/10,00; 127/20,00; 128/30,00; 130/4,00; 131/2,00; 140/5,00; 144/5,00; 145/2,00; 147/2,00; 154/1000,00; 157/10,00; 161/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 168/20,00; 170/2,00; 172/50,00; 173/10,00; 175/10,00; 176/5,00; 177/10,00; 179/20,00; 180/20,00; 181/1500,00; 182/1000,00; 184/20,00; 194/30,00; 195/20,00; 198/2,00; 199/10,00; 201/10,00; 202/5,00; 203/2,00; 204/10,00; 206/5,00; 208/2,00; 210/1500,00; 213/30,00; 214/50,00; 216/10,00; 217/2,00; 218/5,00; 220/4,00; 221/2,00; 223/5,00; 226/30,00; 233/4,00; 234/4,00; 237/2,00; 240/1,00; 241/2,00; 243/10,00; 256/10,00; 259/10,00; 267/30,00; 271/2,00; 272/4,00; 274/2,00; 283/4,00; 285/4,00; 286/4,00; 287/4,00; 288/4,00; 291/2,00; 294/10,00; 299/20,00; 302/10,00; 303/4,00; 311/4,00; 322/4,00; 323/10,00; 325/4,00; 326/4,00; 329/20,00; 330/100,00; 333/4,00; 340/20,00; 341/10,00; 342/4,00; 343/4,00; 344/20,00; 345/20,00; 346/50,00; 351/15,00; 352/20,00; 353/20,00; 355/4,00; 357/4,00

1.5. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 1/85,00; 2/1100,00; 3/300,00; 4/200,00; 5/40,00; 6/7,00; 7/25,00; 8/114,00; 10/140,00; 11/100,00; 13/407,00; 14/20,00; 17/35,00; 20/20,00; 25/3,00; 27/20,00; 28/80,00; 35/20,00; 41/80,00; 42/150,00; 43/24,00; 47/50,00; 48/55,00; 49/91,00; 52/20,00; 58/120,00; 60/100,00; 61/10,00; 64/10,00; 70/30,00; 71/30,00; 72/15,00; 75/5,00; 77/7,00; 78/228,00; 81/228,00; 82/228,00; 83/228,00; 85/12,00; 86/228,00; 87/228,00; 88/228,00; 89/228,00; 90/5,00; 91/5,00; 93/5,00; 98/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 104/1,00; 107/50,00; 113/20,00; 118/114,00; 125/10,00; 126/140,00; 127/140,00; 128/85,00; 134/10,00; 135/10,00; 144/45,00; 149/20,00; 150/20,00; 151/10,00; 152/20,00; 154/5200,00; 158/45,00; 181/1000,00; 182/500,00; 189/10,00; 194/240,00; 195/10,00; 202/10,00; 203/2,00; 204/130,00; 205/30,00; 207/30,00; 210/2500,00; 211/30,00; 213/12,00; 216/100,00; 220/100,00; 223/60,00; 225/10,00; 231/45,00; 233/12,00; 234/90,00; 235/20,00; 237/528,00; 240/3,00; 242/50,00; 248/20,00; 250/30,00; 251/4,00; 255/10,00; 267/10,00; 268/10,00; 274/114,00; 283/100,00; 290/30,00; 292/100,00; 295/60,00; 296/10,00; 299/570,00; 303/20,00; 325/114,00; 328/20,00; 329/20,00; 330/100,00; 332/10,00; 341/4,00; 342/20,00; 344/144,00; 346/100,00; 352/57,00; 353/35,00; 355/100,00; 357/20,00

1.6. MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

Item/Quantidade: 1/16,00; 2/100,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/2,00; 6/6,00; 7/6,00; 8/12,00; 10/6,00; 11/24,00; 12/12,00; 13/12,00; 14/12,00; 15/2,00; 20/26,00; 21/2,00; 22/4,00; 23/4,00; 26/12,00; 27/6,00; 28/26,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 41/14,00; 42/26,00; 43/14,00; 44/24,00; 45/14,00; 48/14,00; 49/6,00; 50/1,00; 52/24,00; 53/4,00; 54/4,00; 58/40,00; 59/70,00; 60/24,00; 61/24,00; 63/24,00; 65/20,00; 68/12,00; 69/20,00; 78/50,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 91/50,00; 93/50,00; 94/50,00; 105/100,00; 106/20,00; 107/30,00; 124/2,00; 134/2,00; 135/2,00; 140/30,00; 145/1,00; 152/4,00; 153/2,00; 154/600,00; 155/400,00; 159/6,00; 161/6,00; 170/6,00; 172/2,00; 173/2,00; 176/4,00; 177/4,00; 180/50,00; 181/1000,00; 182/2000,00; 184/4,00; 185/4,00; 186/4,00; 187/4,00; 188/4,00; 189/4,00; 194/12,00; 195/10,00; 198/10,00; 199/4,00; 200/4,00; 205/6,00; 210/2000,00; 211/6,00; 213/12,00; 214/20,00; 215/6,00; 216/6,00; 220/6,00; 221/2,00; 223/12,00; 224/2,00; 227/4,00; 228/30,00; 231/4,00; 232/6,00; 233/4,00; 234/4,00; 237/6,00; 239/6,00; 240/2,00; 266/6,00; 267/4,00; 269/6,00; 270/4,00; 271/6,00; 274/4,00; 275/4,00; 283/6,00; 286/6,00; 288/6,00; 289/4,00; 295/12,00; 296/2,00; 297/2,00; 298/2,00; 300/2,00; 302/2,00; 303/4,00; 304/12,00; 307/6,00; 309/4,00; 318/2,00; 323/4,00; 323/6,00; 324/4,00; 325/4,00; 328/6,00; 329/6,00; 330/100,00; 331/2,00; 332/6,00; 333/6,00; 334/1,00; 341/6,00; 342/4,00; 343/4,00; 344/24,00; 345/24,00; 346/50,00; 347/50,00; 352/6,00; 353/6,00; 354/8,00; 355/4,00; 356/4,00; 357/4,00; 358/4,00

1.7. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/50,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/10,00; 6/400,00; 7/10,00; 8/30,00; 9/30,00; 14/100,00; 16/5,00; 17/30,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/600,00; 24/2,00; 25/5,00; 26/20,00; 27/30,00; 28/30,00; 31/35,00; 32/35,00; 33/5,00; 34/35,00; 35/15,00; 39/5,00; 40/5,00; 41/400,00; 42/60,00; 44/50,00; 45/40,00; 48/20,00; 51/20,00; 54/5,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/5,00; 63/3,00; 64/10,00; 65/10,00; 80/30,00; 82/10,00; 83/30,00; 86/10,00; 87/30,00; 88/10,00; 89/20,00; 91/30,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/10,00; 105/300,00; 113/100,00; 114/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 122/20,00; 124/5,00; 125/20,00; 128/130,00; 129/10,00; 134/2,00; 135/2,00; 137/10,00; 138/10,00; 146/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 150/50,00; 151/50,00; 152/50,00; 154/10000,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 163/30,00; 166/20,00; 167/20,00; 168/45,00; 171/10,00; 174/5,00; 175/30,00; 176/5,00; 179/50,00; 181/4000,00; 182/17000,00; 184/40,00; 188/20,00; 189/40,00; 194/150,00; 195/60,00; 196/5,00; 199/50,00; 200/50,00; 205/40,00; 207/10,00; 210/40,00; 212/10,00; 216/20,00; 217/100,00; 218/50,00; 219/40,00; 220/4,00; 224/5,00; 225/25,00; 226/20,00; 231/10,00; 233/15,00; 234/50,00; 235/7,00; 236/10,00; 238/30,00; 241/25,00; 267/30,00; 271/10,00; 272/20,00; 273/20,00; 275/30,00; 279/20,00; 280/20,00; 282/10,00; 283/10,00; 284/50,00; 288/50,00; 290/5,00; 292/2,00; 293/10,00; 295/20,00; 299/40,00; 305/30,00; 306/30,00; 309/20,00; 313/10,00; 315/20,00; 316/20,00; 317/20,00; 323/20,00; 326/2,00; 327/5,00; 328/100,00; 331/10,00; 333/40,00; 339/20,00; 340/40,00; 342/5,00; 344/50,00; 346/300,00; 349/20,00; 351/20,00; 352/30,00; 353/30,00; 354/30,00; 355/10,00; 356/20,00; 357/25,00

1.8. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na cidade de Erval Velho-SC, representado por seu Prefeito, Walter Kleber Kucher Junior:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/50,00; 3/30,00; 4/50,00; 8/15,00; 20/18,00; 28/10,00; 43/10,00; 44/6,00; 45/20,00; 47/1,00; 49/2,00; 52/15,00; 59/5,00; 60/20,00; 83/20,00; 87/20,00; 89/5,00; 118/50,00; 125/2,00; 126/1500,00; 128/30,00; 158/2,00; 180/50,00; 192/20,00; 194/30,00; 195/3,00; 205/300,00; 211/10,00; 213/25,00; 216/15,00; 232/5,00; 242/10,00; 267/30,00; 271/6,00; 292/1,00; 295/5,00; 297/2,00; 303/3,00; 316/10,00; 329/25,00; 342/1,00; 346/200,00; 353/10,00; 354/5,00; 355/3,00; 357/2,00

1.9. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/100,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/20,00; 8/50,00; 13/100,00; 20/120,00; 27/10,00; 28/50,00; 44/50,00; 45/120,00; 46/10,00; 48/25,00; 52/50,00; 60/40,00; 61/40,00; 63/20,00; 64/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 70/40,00; 71/40,00; 74/40,00; 78/40,00; 79/40,00; 80/40,00; 81/40,00; 105/100,00; 106/10,00; 107/10,00; 114/10,00; 128/50,00; 129/10,00; 130/10,00; 132/30,00; 133/30,00; 158/50,00; 159/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 170/10,00; 172/25,00; 179/50,00; 180/50,00; 194/240,00; 195/50,00; 200/10,00; 202/5,00; 204/30,00; 205/30,00; 211/20,00; 213/30,00; 216/50,00; 217/200,00; 220/10,00; 231/10,00; 233/10,00; 249/5,00; 267/20,00; 268/20,00; 271/20,00; 274/20,00; 283/15,00; 289/50,00; 290/10,00; 292/20,00; 295/20,00; 303/5,00; 325/20,00; 328/5,00; 329/25,00; 330/150,00; 333/20,00; 337/40,00; 338/40,00; 342/10,00; 346/200,00; 355/10,00; 356/10,00; 357/10,00; 358/10,00

1.10. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 7/1,00; 20/40,00; 33/2,00; 34/2,00; 42/7,00; 43/2,00; 44/1,00; 46/3,00; 50/1,00; 66/200,00; 118/10,00; 124/1,00; 128/2,00; 154/150,00; 155/100,00; 168/3,00; 182/250,00; 194/10,00; 198/10,00; 210/200,00; 215/2,00; 221/1,00; 232/1,00; 247/1,00; 274/1,00; 283/1,00; 299/20,00; 307/3,00; 318/1,00; 331/1,00; 340/20,00; 352/2,00; 354/2,00

1.11. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 1/4,00; 2/50,00; 3/50,00; 4/50,00; 6/10,00; 7/2,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/5,00; 11/30,00; 20/60,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 36/2,00; 43/4,00; 44/4,00; 45/5,00; 51/2,00; 52/5,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/5,00; 61/5,00; 63/10,00; 105/100,00; 110/1,00; 111/1,00; 128/10,00; 129/2,00; 132/2,00; 136/5,00; 139/2,00; 153/1,00; 154/5,00; 155/15,00; 170/2,00; 181/100,00; 182/200,00; 191/2,00; 198/1,00; 200/1,00; 205/6,00; 211/5,00; 214/20,00; 215/2,00; 222/1,00; 230/2,00; 241/2,00; 242/4,00; 250/2,00; 267/20,00; 268/5,00; 276/1,00; 277/1,00; 278/1,00; 282/10,00; 283/2,00; 290/2,00; 292/2,00; 295/2,00; 296/1,00; 317/4,00; 318/2,00; 330/100,00; 333/2,00; 336/1,00; 339/2,00; 341/2,00; 342/4,00; 344/2,00; 346/30,00; 353/4,00; 354/2,00; 355/2,00

1.12. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sívio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 1/10,00; 20/10,00; 27/5,00; 44/10,00; 58/50,00; 60/10,00; 65/10,00; 117/15,00; 128/10,00; 129/5,00; 145/3,00; 155/500,00; 158/5,00; 172/5,00; 180/50,00; 182/1500,00; 198/10,00; 213/3,00; 272/3,00; 273/3,00; 274/3,00; 303/10,00

1.13. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/20,00; 5/10,00; 6/30,00; 7/5,00; 10/10,00; 11/40,00; 17/50,00; 20/150,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/1,00; 32/1,00; 35/12,00; 41/60,00; 42/60,00; 43/2,00; 44/20,00; 45/50,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/30,00; 52/20,00; 58/50,00; 59/200,00; 60/30,00; 61/30,00; 63/20,00; 64/30,00; 65/50,00; 103/1,00; 104/1,00; 105/100,00; 118/50,00; 126/500,00; 127/500,00; 128/20,00; 129/10,00; 130/5,00; 132/10,00; 134/10,00; 135/10,00; 140/30,00; 144/20,00; 153/1,00; 154/3000,00; 158/8,00; 159/30,00; 161/4,00; 162/4,00; 171/15,00; 175/50,00; 179/10,00; 180/10,00; 181/3000,00; 182/2000,00; 186/2,00; 187/2,00; 188/2,00; 189/2,00; 194/100,00; 195/20,00; 197/10,00; 200/60,00; 202/10,00; 203/1,00; 204/50,00; 205/50,00; 207/50,00; 211/10,00; 213/4,00; 214/100,00; 215/40,00; 218/1,00; 219/1,00; 220/6,00; 221/4,00; 223/20,00; 224/10,00; 225/10,00; 229/6,00; 231/8,00; 232/10,00; 233/6,00; 239/8,00; 240/3,00; 242/8,00; 244/50,00; 267/10,00; 268/10,00; 277/1,00; 278/1,00; 282/4,00; 283/5,00; 290/8,00; 295/40,00; 297/1,00; 298/1,00; 299/50,00; 301/20,00; 314/20,00; 315/15,00; 323/4,00; 328/10,00; 329/4,00; 330/200,00; 332/10,00; 336/6,00; 340/50,00; 342/5,00; 346/200,00; 347/100,00; 348/10,00; 349/10,00; 350/10,00; 351/10,00; 352/6,00; 353/10,00; 354/50,00; 355/10,00

1.14. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/40,00; 3/40,00; 4/40,00; 5/20,00; 8/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 19/4,00; 20/60,00; 21/6,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/4,00; 25/4,00; 26/4,00; 28/40,00; 29/8,00; 30/4,00; 31/4,00; 32/4,00; 33/4,00; 34/4,00; 35/25,00; 36/10,00; 38/2,00; 39/4,00; 40/4,00; 41/6,00; 42/70,00; 44/20,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/2,00; 49/4,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/40,00; 59/20,00; 60/70,00; 61/70,00; 62/20,00; 63/20,00; 65/20,00; 66/450,00; 67/40,00; 68/40,00; 69/40,00; 70/40,00; 71/40,00; 72/40,00; 73/40,00; 74/40,00; 75/40,00; 76/40,00; 77/40,00; 78/40,00; 79/40,00; 80/40,00; 81/40,00; 82/40,00; 83/40,00; 84/40,00; 85/40,00; 86/40,00; 87/40,00; 88/40,00; 89/40,00; 90/40,00; 91/40,00; 92/40,00; 93/40,00; 94/40,00; 95/40,00; 96/40,00; 97/40,00; 98/6,00; 99/6,00; 105/40,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00; 112/2,00; 113/60,00; 114/2,00; 115/2,00; 116/2,00; 117/10,00; 118/20,00; 123/2,00; 124/2,00; 126/400,00; 127/400,00; 128/20,00; 129/6,00; 130/8,00; 131/2,00; 136/80,00; 139/80,00; 140/4,00; 143/4,00; 146/2,00; 147/2,00; 153/2,00;

154/150,00; 155/450,00; 158/2,00; 161/20,00; 165/10,00; 166/4,00; 167/4,00; 171/20,00; 179/40,00; 180/40,00; 181/350,00; 182/500,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/2,00; 187/2,00; 188/2,00; 189/2,00; 190/2,00; 191/4,00; 194/20,00; 197/6,00; 199/2,00; 200/2,00; 202/4,00; 203/4,00; 205/50,00; 207/200,00; 208/6,00; 210/450,00; 211/2,00; 213/20,00; 214/20,00; 215/15,00; 217/100,00; 218/20,00; 219/10,00; 223/20,00; 224/40,00; 225/40,00; 226/50,00; 230/10,00; 231/4,00; 233/4,00; 239/10,00; 240/2,00; 242/10,00; 243/4,00; 244/2,00; 245/10,00; 246/2,00; 248/4,00; 252/10,00; 268/10,00; 269/4,00; 270/4,00; 272/8,00; 279/4,00; 280/4,00; 283/2,00; 284/100,00; 285/100,00; 286/100,00; 288/100,00; 295/16,00; 296/2,00; 299/10,00; 302/4,00; 307/6,00; 309/6,00; 310/4,00; 316/6,00; 317/4,00; 319/2,00; 320/2,00; 322/2,00; 323/10,00; 324/4,00; 328/4,00; 329/20,00; 330/100,00; 332/6,00; 339/2,00; 340/10,00; 342/2,00; 344/40,00; 346/200,00; 349/6,00; 352/4,00; 354/40,00; 355/4,00; 357/4,00

1.15. **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

Item/Quantidade: 1/7,00; 2/20,00; 3/20,00; 5/4,00; 7/4,00; 8/4,00; 9/8,00; 10/4,00; 11/4,00; 12/4,00; 14/2,00; 20/45,00; 21/2,00; 26/8,00; 27/1,00; 28/4,00; 36/2,00; 43/1,00; 44/5,00; 45/20,00; 47/1,00; 48/8,00; 49/4,00; 52/8,00; 56/1,00; 58/8,00; 59/8,00; 60/10,00; 61/10,00; 63/4,00; 64/1,00; 66/50,00; 100/2,00; 105/5,00; 113/5,00; 116/1,00; 118/15,00; 126/30,00; 128/15,00; 129/4,00; 131/2,00; 132/1,00; 133/1,00; 134/1,00; 135/1,00; 140/4,00; 144/8,00; 149/1,00; 154/300,00; 158/1,00; 159/2,00; 170/4,00; 173/2,00; 174/4,00; 175/5,00; 180/40,00; 181/800,00; 182/500,00; 183/2,00; 184/2,00; 185/1,00; 194/20,00; 195/4,00; 196/2,00; 198/50,00; 199/1,00; 200/1,00; 202/1,00; 208/1,00; 209/1,00; 210/500,00; 211/50,00; 212/1,00; 213/10,00; 214/100,00; 215/1,00; 216/1,00; 217/50,00; 224/1,00; 225/1,00; 231/2,00; 232/4,00; 233/2,00; 234/5,00; 254/2,00; 260/2,00; 261/2,00; 264/1,00; 267/8,00; 268/8,00; 272/1,00; 273/1,00; 275/8,00; 277/1,00; 283/4,00; 284/2,00; 287/1,00; 289/5,00; 291/1,00; 292/1,00; 293/1,00; 295/5,00; 299/5,00; 303/3,00; 304/1,00; 307/8,00; 310/1,00; 311/1,00; 318/2,00; 325/4,00; 327/1,00; 329/10,00; 330/100,00; 332/2,00; 334/1,00; 335/1,00; 340/8,00; 342/2,00; 343/1,00; 344/5,00; 346/30,00; 351/3,00; 352/5,00; 353/1,00; 354/5,00; 356/4,00; 357/4,00

1.16. **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 1/3,00; 5/5,00; 7/5,00; 9/5,00; 13/5,00; 20/10,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 28/45,00; 35/30,00; 36/10,00; 41/10,00; 42/50,00; 44/10,00; 52/5,00; 58/10,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/3,00; 63/3,00; 66/300,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/2,00; 74/5,00; 81/5,00; 87/10,00; 89/10,00; 105/10,00; 126/100,00; 127/50,00; 128/5,00; 129/3,00; 130/1,00; 133/20,00; 134/1,00; 135/1,00; 144/1,00; 154/300,00; 158/2,00; 159/1,00; 161/1,00; 162/1,00; 170/2,00; 172/1,00; 176/2,00; 177/1,00; 179/20,00; 180/20,00; 182/300,00; 191/2,00; 193/3,00; 194/20,00; 195/1,00; 198/3,00; 202/1,00; 204/10,00; 206/10,00; 210/300,00; 211/2,00; 213/4,00; 215/5,00; 220/2,00; 221/1,00; 224/30,00; 225/20,00; 226/10,00; 230/1,00; 231/1,00; 233/3,00; 234/5,00; 235/2,00; 239/1,00; 242/1,00; 243/1,00; 244/1,00; 247/3,00; 248/5,00; 263/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 271/3,00; 275/10,00; 277/2,00; 283/1,00; 284/20,00; 285/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 288/10,00; 290/2,00; 291/2,00; 292/2,00; 295/5,00; 296/3,00; 303/5,00; 317/2,00; 323/3,00; 324/1,00; 329/3,00; 330/50,00; 336/2,00; 341/2,00; 343/5,00; 344/5,00; 346/50,00; 347/5,00; 352/5,00; 353/5,00; 354/1,00; 355/1,00; 356/1,00; 357/5,00

1.17. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salette Vedovatto:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 16/4,00; 17/8,00; 18/8,00; 19/8,00; 20/150,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/8,00; 25/8,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/200,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/200,00; 37/4,00; 38/4,00; 39/20,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/4,00; 51/20,00; 52/100,00; 55/1,00; 56/4,00; 57/4,00; 58/20,00; 62/20,00; 63/10,00; 64/10,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/25,00; 94/25,00; 95/25,00; 96/25,00; 97/10,00; 103/4,00; 104/4,00; 105/100,00; 106/20,00; 107/20,00; 117/20,00; 118/50,00; 120/4,00; 121/4,00; 122/4,00; 123/4,00; 124/4,00; 125/20,00; 128/10,00; 129/10,00; 130/4,00; 131/4,00; 134/20,00; 135/20,00; 136/200,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 146/10,00; 152/10,00; 154/500,00; 155/500,00; 180/100,00; 181/500,00; 182/500,00; 183/4,00; 184/10,00; 185/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 188/20,00; 189/20,00; 190/4,00; 191/4,00; 192/100,00; 193/4,00; 194/100,00; 195/50,00; 196/20,00; 198/20,00; 199/20,00; 200/20,00; 201/5,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/25,00; 205/25,00

1.18. **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/20,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/3,00; 7/6,00; 8/6,00; 9/6,00; 10/2,00; 11/6,00; 12/6,00; 13/6,00; 14/6,00; 17/2,00; 20/20,00; 22/2,00; 23/2,00; 26/4,00; 28/6,00; 29/2,00; 30/1,00; 33/2,00; 36/4,00; 41/5,00; 43/2,00; 44/8,00; 45/2,00; 48/8,00; 49/3,00; 52/6,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/2,00; 65/5,00; 66/150,00; 67/3,00; 68/2,00; 69/2,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/4,00; 86/4,00; 87/4,00; 88/4,00; 89/4,00; 91/2,00; 105/10,00; 106/2,00; 107/4,00; 113/10,00; 117/2,00; 118/4,00; 127/40,00; 128/10,00; 129/2,00; 132/10,00; 133/4,00; 134/4,00; 135/4,00; 140/3,00; 144/3,00; 145/4,00; 153/2,00; 154/300,00; 155/50,00; 157/3,00; 158/2,00; 159/2,00; 162/4,00; 163/4,00; 166/2,00; 167/2,00; 168/3,00; 169/3,00; 173/2,00; 176/2,00; 181/100,00; 182/150,00; 188/2,00; 194/20,00; 195/2,00; 198/2,00; 204/3,00; 205/3,00; 206/4,00; 207/4,00; 210/300,00; 215/8,00; 217/300,00; 219/2,00; 223/4,00; 224/4,00; 231/2,00; 234/4,00; 239/3,00; 241/4,00; 242/3,00; 243/2,00; 244/2,00;

245/2,00; 250/3,00; 268/5,00; 269/3,00; 270/3,00; 271/4,00; 275/4,00; 277/2,00; 282/2,00; 283/6,00; 284/10,00; 285/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 288/10,00; 289/6,00; 290/2,00; 291/2,00; 292/2,00; 294/6,00; 304/5,00; 314/2,00; 316/2,00; 317/6,00; 325/2,00; 327/2,00; 330/10,00; 332/4,00; 339/2,00; 340/4,00; 342/6,00; 343/2,00; 344/3,00; 345/3,00; 346/4,00; 351/2,00; 352/2,00; 353/4,00; 354/10,00; 355/2,00; 356/1,00; 357/2,00

1.19. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, na cidade de Piratuba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Olmir Paulinho Benjamini:

Item/Quantidade: 5/6,00; 7/10,00; 10/10,00; 17/5,00; 18/3,00; 19/3,00; 20/100,00; 21/2,00; 26/5,00; 27/30,00; 28/30,00; 29/3,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 39/3,00; 40/3,00; 44/50,00; 46/3,00; 51/3,00; 52/50,00; 57/2,00; 59/100,00; 60/200,00; 61/100,00; 62/3,00; 63/20,00; 67/50,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 110/3,00; 111/3,00; 117/20,00; 118/30,00; 126/50,00; 127/50,00; 128/100,00; 129/20,00; 136/3,00; 139/3,00; 144/10,00; 146/20,00; 154/100,00; 158/30,00; 160/5,00; 163/10,00; 164/10,00; 168/30,00; 173/50,00; 175/10,00; 176/3,00; 180/100,00; 185/6,00; 186/6,00; 188/6,00; 193/3,00; 194/100,00; 198/50,00; 199/10,00; 205/20,00; 207/20,00; 211/50,00; 219/20,00; 220/3,00; 231/6,00; 232/6,00; 233/3,00; 234/20,00; 237/10,00; 239/3,00; 240/3,00; 242/6,00; 243/5,00; 244/10,00; 245/10,00; 250/20,00; 252/20,00; 256/3,00; 257/3,00; 265/3,00; 267/20,00; 269/10,00; 270/10,00; 282/6,00; 283/20,00; 284/15,00; 285/15,00; 286/15,00; 287/15,00; 288/15,00; 289/30,00; 294/20,00; 296/3,00; 297/6,00; 298/6,00; 299/30,00; 301/3,00; 302/3,00; 303/20,00; 307/20,00; 323/20,00; 324/20,00; 325/1,00; 327/3,00; 328/10,00; 330/200,00; 332/10,00; 334/2,00; 339/20,00; 341/10,00; 342/3,00; 343/2,00; 344/6,00; 346/100,00; 348/5,00; 349/5,00; 350/5,00; 351/5,00; 352/3,00; 353/10,00; 354/10,00; 355/6,00; 357/6,00

1.20. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 3/4,00; 5/2,00; 6/30,00; 7/5,00; 8/10,00; 10/4,00; 11/4,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/4,00; 20/35,00; 21/2,00; 26/1,00; 28/4,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 41/5,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/10,00; 45/3,00; 47/2,00; 49/4,00; 58/5,00; 59/4,00; 62/4,00; 63/4,00; 64/4,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 80/10,00; 82/10,00; 84/5,00; 89/5,00; 91/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 98/3,00; 100/4,00; 101/4,00; 105/15,00; 106/5,00; 107/5,00; 113/10,00; 114/2,00; 115/2,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/2,00; 120/2,00; 124/2,00; 125/4,00; 126/100,00; 127/100,00; 128/10,00; 129/4,00; 136/2,00; 139/2,00; 140/1,00; 144/2,00; 154/100,00; 155/500,00; 156/2,00; 157/2,00; 158/2,00; 161/5,00; 163/4,00; 165/2,00; 168/2,00; 171/2,00; 172/4,00; 173/1,00; 175/2,00; 176/2,00; 180/10,00; 181/100,00; 182/400,00; 184/5,00; 185/5,00; 188/4,00; 189/4,00; 192/30,00; 193/2,00; 194/10,00; 195/10,00; 198/5,00; 199/10,00; 200/10,00; 202/1,00; 204/3,00; 206/5,00; 213/1,00; 214/20,00; 215/6,00; 216/4,00; 221/1,00; 223/5,00; 226/2,00; 231/4,00; 232/1,00; 233/2,00; 234/4,00; 239/6,00; 242/8,00; 243/1,00; 267/2,00; 268/6,00; 269/2,00; 271/1,00; 280/1,00; 283/4,00; 284/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 289/10,00; 291/3,00; 292/1,00; 296/1,00; 299/10,00; 302/6,00; 303/2,00; 312/3,00; 315/1,00; 316/5,00; 317/5,00; 323/8,00; 328/4,00; 329/1,00; 330/50,00; 332/2,00; 340/10,00; 341/2,00; 342/4,00; 343/2,00; 344/2,00; 345/2,00; 346/30,00; 347/15,00; 348/3,00; 349/3,00; 351/1,00; 352/10,00; 353/20,00; 354/5,00; 355/3,00; 356/1,00; 357/2,00

1.21. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/20,00; 5/2,00; 9/5,00; 13/20,00; 20/15,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/4,00; 44/5,00; 45/10,00; 52/10,00; 56/1,00; 58/20,00; 60/10,00; 61/10,00; 83/1,00; 84/1,00; 105/50,00; 116/1,00; 140/3,00; 157/2,00; 170/2,00; 179/50,00; 180/20,00; 182/100,00; 185/1,00; 186/1,00; 187/1,00; 188/1,00; 189/1,00; 194/30,00; 195/1,00; 200/8,00; 210/50,00; 213/10,00; 220/1,00; 231/2,00; 234/3,00; 250/5,00; 260/5,00; 271/3,00; 274/3,00; 284/15,00; 287/5,00; 288/15,00; 294/4,00; 329/10,00; 330/160,00; 343/2,00; 346/140,00; 357/1,00

1.22. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/5,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 20/50,00; 28/5,00; 30/5,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 43/20,00; 44/5,00; 49/1,00; 52/20,00; 60/10,00; 61/10,00; 68/10,00; 107/4,00; 113/80,00; 154/800,00; 155/400,00; 189/5,00; 195/40,00; 201/3,00; 203/1,00; 205/3,00; 206/4,00; 207/4,00; 213/5,00; 245/2,00; 250/5,00; 267/10,00; 274/3,00; 313/3,00; 329/5,00; 348/5,00; 350/5,00

1.23. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 1/30,00; 6/20,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 17/10,00; 19/1,00; 20/20,00; 26/20,00; 27/10,00; 28/30,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/20,00; 44/10,00; 46/20,00; 48/10,00; 51/10,00; 52/30,00; 56/1,00; 57/1,00; 59/20,00; 60/10,00; 61/10,00; 63/25,00; 68/5,00; 69/10,00; 70/20,00; 78/20,00; 79/20,00; 88/20,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 106/10,00; 107/20,00; 117/5,00; 118/10,00; 128/20,00; 145/10,00; 163/30,00; 168/10,00; 173/1,00; 194/20,00; 205/30,00; 206/20,00; 214/30,00; 223/10,00; 243/20,00; 244/20,00; 265/10,00; 267/10,00; 268/20,00; 269/10,00; 280/10,00;



286/30,00; 287/20,00; 288/10,00; 289/10,00; 294/10,00; 296/2,00; 308/5,00; 329/10,00; 330/50,00; 334/2,00; 340/5,00; 341/5,00; 342/10,00; 344/30,00; 346/50,00; 350/10,00; 352/20,00; 353/10,00; 355/10,00

1.24. MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

Item/Quantidade: 1/20,00; 7/10,00; 12/35,00; 20/200,00; 21/2,00; 25/10,00; 27/2,00; 28/20,00; 29/3,00; 39/3,00; 41/5,00; 42/20,00; 43/10,00; 44/10,00; 50/1,00; 52/20,00; 57/2,00; 58/10,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/30,00; 63/10,00; 67/5,00; 68/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 91/10,00; 99/10,00; 117/10,00; 118/20,00; 123/2,00; 124/3,00; 125/10,00; 126/30,00; 127/30,00; 128/20,00; 140/35,00; 146/3,00; 154/400,00; 158/10,00; 160/10,00; 163/10,00; 180/50,00; 181/300,00; 182/300,00; 193/5,00; 194/50,00; 195/10,00; 198/3,00; 200/3,00; 202/2,00; 203/1,00; 204/20,00; 205/20,00; 207/10,00; 213/6,00; 216/15,00; 220/3,00; 221/2,00; 231/3,00; 234/5,00; 245/2,00; 253/2,00; 267/20,00; 268/20,00; 283/60,00; 289/10,00; 294/5,00; 296/3,00; 299/10,00; 323/3,00; 329/6,00; 330/100,00; 333/5,00; 340/10,00; 342/3,00; 344/10,00; 345/10,00; 355/6,00

1.25. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 43/10,00; 48/20,00; 56/1,00; 58/200,00; 123/1,00; 129/10,00; 137/20,00; 138/20,00; 146/4,00; 147/4,00; 150/35,00; 152/30,00; 174/100,00; 193/5,00; 202/50,00; 221/5,00; 229/10,00; 237/500,00; 248/20,00; 281/3,00; 283/20,00; 291/10,00; 332/20,00; 344/30,00; 351/20,00; 355/20,00; 357/20,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönau:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/200,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/30,00; 6/60,00; 7/30,00; 8/50,00; 9/20,00; 10/40,00; 11/50,00; 12/20,00; 13/100,00; 14/50,00; 15/8,00; 16/5,00; 17/40,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/500,00; 21/10,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/10,00; 26/25,00; 27/50,00; 28/100,00; 29/12,00; 30/10,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/54,00; 34/16,00; 35/35,00; 36/50,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/8,00; 40/8,00; 41/100,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/10,00; 47/20,00; 48/50,00; 49/20,00; 50/2,00; 51/10,00; 52/50,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/1,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/50,00; 59/100,00; 60/150,00; 61/100,00; 62/15,00; 63/45,00; 64/25,00; 65/30,00; 66/300,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/30,00; 72/20,00; 73/10,00; 74/21,00; 75/12,00; 76/10,00; 77/12,00; 78/50,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/35,00; 85/30,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/30,00; 91/54,00; 92/25,00; 93/35,00; 94/30,00; 95/18,00; 96/18,00; 97/15,00; 98/5,00; 99/4,00; 100/12,00; 101/8,00; 102/6,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/200,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/2,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/50,00; 114/6,00; 115/2,00; 116/2,00; 117/30,00; 118/50,00; 119/1,00; 120/2,00; 121/2,00; 122/6,00; 123/2,00; 124/2,00; 125/10,00; 126/300,00; 127/300,00; 128/100,00; 129/20,00; 130/8,00; 131/2,00; 132/13,00; 133/13,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/72,00; 137/7,00; 138/7,00; 139/20,00; 140/30,00; 141/2,00; 142/2,00; 143/5,00; 144/26,00; 145/5,00; 146/12,00; 147/1,00; 148/2,00; 149/7,00; 150/20,00; 151/15,00; 152/30,00; 153/2,00; 154/3000,00; 155/900,00; 156/1,00; 157/10,00; 158/30,00; 159/15,00; 160/5,00; 161/20,00; 162/5,00; 163/20,00; 164/5,00; 165/4,00; 166/5,00; 167/5,00; 168/30,00; 169/1,00; 170/10,00; 171/12,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/20,00; 175/20,00; 176/10,00; 177/5,00; 178/2,00; 179/50,00; 180/100,00; 181/2000,00; 182/5000,00; 183/1,00; 184/21,00; 185/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 188/20,00; 189/22,00; 190/1,00; 191/3,00; 192/20,00; 193/5,00; 194/200,00; 195/50,00; 196/5,00; 197/5,00; 198/44,00; 199/34,00; 200/45,00; 201/2,00; 202/25,00; 203/5,00; 204/70,00; 205/100,00; 206/12,00; 207/90,00; 208/3,00; 209/2,00; 210/2000,00; 211/48,00; 212/2,00; 213/30,00; 214/95,00; 215/23,00; 216/60,00; 217/300,00; 218/25,00; 219/18,00; 220/36,00; 221/2,00; 222/1,00; 223/35,00; 224/20,00; 225/20,00; 226/50,00; 227/1,00; 228/10,00; 229/4,00; 230/3,00; 231/25,00; 232/10,00; 233/20,00; 234/50,00; 235/5,00; 236/2,00; 237/200,00; 238/7,00; 239/10,00; 240/2,00; 241/5,00; 242/25,00; 243/12,00; 244/20,00; 245/10,00; 246/2,00; 247/2,00; 248/12,00; 249/2,00; 250/15,00; 251/2,00; 252/10,00; 253/1,00; 254/1,00; 255/2,00; 256/5,00; 257/1,00; 258/1,00; 259/2,00; 260/2,00; 261/1,00; 262/1,00; 263/2,00; 264/1,00; 265/3,00; 266/2,00; 267/50,00; 268/30,00; 269/10,00; 270/5,00; 271/15,00; 272/12,00; 273/7,00; 274/38,00; 275/16,00; 276/1,00; 277/2,00; 278/1,00; 279/6,00; 280/9,00; 281/1,00; 282/11,00; 283/50,00; 284/50,00; 285/30,00; 286/50,00; 287/20,00; 288/50,00; 289/30,00; 290/15,00; 291/5,00; 292/30,00; 293/2,00; 294/10,00; 295/50,00; 296/10,00; 297/5,00; 298/2,00; 299/200,00; 300/1,00; 301/5,00; 302/10,00; 303/20,00; 304/12,00; 305/7,00; 306/7,00; 307/15,00; 308/3,00; 309/11,00; 310/1,00; 311/3,00; 312/1,00; 313/3,00; 314/6,00; 315/11,00; 316/10,00; 317/15,00; 318/2,00; 319/1,00; 320/1,00; 321/1,00; 322/3,00; 323/20,00; 324/8,00; 325/30,00; 326/2,00; 327/3,00; 328/30,00; 329/50,00; 330/500,00; 331/3,00; 332/20,00; 333/20,00; 334/2,00; 335/1,00; 336/2,00; 337/10,00; 338/10,00; 339/10,00; 340/30,00; 341/10,00; 342/25,00; 343/6,00; 344/100,00; 345/30,00; 346/200,00; 347/50,00; 348/5,00; 349/10,00; 350/7,00; 351/24,00; 352/50,00; 353/50,00; 354/30,00; 355/50,00; 356/15,00; 357/20,00; 358/3,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	330	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SILICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)	0200-1425
2	1840	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)	0200-5547
3	904	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	0200-5548
4	740	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)	0200-5549
5	196	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)	0200-1489
6	601	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO (CIM3568)	0200-3568
7	157	POTE	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. PRODUTO UTILIZADO PARA APLICAÇÕES EM CURTO PRAZO (1 A 2 SEMANAS) E COMO SELADOR PARA TRABALHOS DE ENDODONTIA; COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20G. (CIM5628)	0200-5628

8	330	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	0200-3578
9	106	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	0200-1545
10	229	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)	0200-5564
11	316	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚCIDAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)	0200-5567
12	129	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	0200-5573
13	742	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)	0200-5565
14	244	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	0200-5566
15	42	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)	0200-2143
16	18	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM (CIM1971)	0200-1971
17	184	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL). (CIM2617)	0200-2617
18	27	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO (CIM1422)	0200-1422
19	30	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. (CIM1845)	0200-1845
20	2374	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO (CIM2981)	0200-2981
21	50	GALÃO	ÁCIDO PARACÉTICO, GALÃO COM 5 LITROS (CIM1424)	0200-1424
22	26	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 220ML. (CIM1846)	0200-1846
23	26	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR. (CIM1847)	0200-1847
24	26	UNIDADE	AFASTADOR FARABEU (CIM2618)	0200-2618
25	49	UNIDADE	AFASTADOR MINISSOTA. (CIM3809)	0200-3809

26	113	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO. (CIM1427)	0200-1427
27	223	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6203)	0200-6203
28	570	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1848)	0200-1848
29	58	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2620)	0200-2620
30	50	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK (CIM2621)	0200-2621
31	89	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA. (CIM4259)	0200-4259
32	89	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA. (CIM4260)	0200-4260
33	273	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 01 INFANTIL. (CIM5252)	0200-5252
34	80	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 ADULTO. (CIM5253)	0200-5253
35	159	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSÃO (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)	0200-2675
36	280	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. (CIM1850)	0200-1850
37	8	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM. (CIM1429)	0200-1429
38	8	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7 (CIM2658)	0200-2658
39	43	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (CIM2659)	0200-2659
40	40	UNIDADE	ALVEOLOTOMO RETO (CIM3931)	0200-3931
41	778	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1974)	0200-1974
42	579	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1975)	0200-1975
43	250	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASO-CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1976)	0200-1976
44	442	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G. (CIM1851)	0200-1851
45	464	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1431)	0200-1431
46	64	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM1432)	0200-1432
47	96	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (CIM1852)	0200-1852
48	276	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.	0200-1434

49	155	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR. (CIM1977)	0200-1977
50	11	UNIDADE	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, UTILIZA BICARBONATO DE SÓDIO PARA O JATEAMENTO DE SUPERFÍCIES E ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE PARTÍCULAS O MESMO FICA EM SUSPENSÃO E SÃO INSERIDOS NUM JATO DE AR COMPRIMIDO. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO; REMOÇÃO DE PINOS E COROAS; CONDENSAÇÃO DE AMALGA; CONDENSAÇÃO DE INALYONLAYS; CONDENSAÇÃO DE GUTA PERCHA; ENDODONTIA; PERIODONTIA; MICRO-RETRO CIRURGIA; REMOÇÃO DE MANCHAS ESCURAS DOS DENTES, PROVOCADAS PELO CIGARRO, CAFÉ, CHÁ ETC, ASSOCIADOS A PLACAS BACTERIANAS E NÃO AO CÁLCULO; REDUÇÃO DO BIOFILME BUCAL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 220 50 / 60 HZ POTÊNCIA DO ULTRA SOM (W) 10 FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ) 29-32 PRESSÃO DE ENTRADA DE AGUA (PSI) 15-72 PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (PSI) 70-80 O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A PONTA DA MARCA SONIC FOUR PLUS GNATUS OU ALT JET SONIC (CIM3936)	0200-3936
51	81	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINI-PORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)	0200-5577
52	510	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)	0200-5546
53	6	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM1436)	0200-1436
54	11	UNIDADE	ARCO NÃO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM5277)	0200-5277
55	2	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES. (CIM1980)	0200-1980
56	12	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 60 CM X 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5536)	0200-5536
57	11	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREOIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. (CIM2982)	0200-2982

58	603	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2622)	0200-2622
59	682	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2216)	0200-2216
60	879	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM. (CIM1439)	0200-1439
61	547	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM. (CIM1440)	0200-1440
62	166	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM (CIM3553)	0200-3553
63	225	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CIM1585)	0200-1585
64	122	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G. (CIM1981)	0200-1981
65	159	BLOCO	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2624)	0200-2624
66	1500	UNIDADE	BOLSINHA PLÁSTICA, MEDINDO CERCA DE 12X20CM, FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E O VERSO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OPACO, ESPESSURA DE 0,15 À 0,20MM. (CIM1982)	0200-1982
67	168	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX. (CIM1477)	0200-1477
68	149	UNIDADE	BROCA 703 LONGA, COM 25MM. (CIM5255)	0200-5255
69	127	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA). (CIM2625)	0200-2625
70	175	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06. (CIM1984)	0200-1984
71	142	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07. (CIM1985)	0200-1985
72	75	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700. (CIM1986)	0200-1986
73	50	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L. (CIM1987)	0200-1987
74	106	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8. (CIM1988)	0200-1988
75	57	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1989)	0200-1989
76	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1990)	0200-1990
77	59	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1991)	0200-1991
78	458	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02. (CIM1459)	0200-1459
79	210	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03. (CIM1460)	0200-1460
80	220	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2983)	0200-2983
81	423	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2984)	0200-2984
82	428	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1992)	0200-1992
83	463	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2985)	0200-2985
84	175	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2986)	0200-2986
85	146	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329. (CIM2626)	0200-2626
86	402	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1993)	0200-1993
87	442	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2987)	0200-2987
88	412	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1994)	0200-1994
89	482	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2988)	0200-2988
90	145	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1995)	0200-1995

91	271	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1996)	0200-1996
92	125	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1997)	0200-1997
93	175	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO (CIM1461)	0200-1461
94	165	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08. (CIM2627)	0200-2627
95	93	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02 (CIM1462)	0200-1462
96	93	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (CIM1463)	0200-1463
97	75	CAIXA	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)	0200-5646
98	36	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM (CIM3565)	0200-3565
99	22	UNIDADE	BROCA ENDO Z 28MM. (CIM5254)	0200-5254
100	58	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)	0200-5553
101	42	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)	0200-5552
102	30	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM. (CIM1478)	0200-1478
103	12	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 72 FX 60 (CIM1855)	0200-1855
104	12	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 79 G 60 (CIM1856)	0200-1856
105	1230	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5554)	0200-5554
106	118	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA CURTA EM AÇO CARBIDE. (CIM5258)	0200-5258
107	214	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE. (CIM1480)	0200-1480
108	12	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503. (CIM2031)	0200-2031
109	3	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507. (CIM2032)	0200-2032
110	7	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508. (CIM2033)	0200-2033
111	7	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F. (CIM2034)	0200-2034
112	3	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1594. (CIM2035)	0200-2035
113	385	UNIDADE	BROCA SHOFU, DISPONÍVEL NOS MODELOS CHAMA DE VELA, ESFÉRICA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5578)	0200-5578
114	30	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS. (CIM1857)	0200-1857
115	13	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO). (CIM1858)	0200-1858
116	16	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BROÇAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 70MM, EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM5278)	0200-5278
117	162	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. (CIM3022)	0200-3022
118	453	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO. (CIM3567)	0200-3567
119	3	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM. (CIM1859)	0200-1859
120	8	UNIDADE	CALCADOR PAIVA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 01, SIMPLES. (CIM2036)	0200-2036
121	6	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4. (CIM1860)	0200-1860
122	30	UNIDADE	CALCADOR WARD. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5579)	0200-5579
123	13	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. (CIM2037)	0200-2037

124	21	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMA ERGONÔMICA E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA FG COM SISTEMA SACA-BROCA, PRESSÃO DE AR 32LBS, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO E AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.(CIM5572)	0200-5572
125	86	UNIDADE	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA, METÁLICA PONTA GROSSA MAIOR. (CIM1484)	0200-1484
126	3350	COMPRIMID O	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO (CIM1485)	0200-1485
127	1830	COMPRIMID O	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO (CIM1486)	0200-1486
128	712	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS. (CIM2628)	0200-2628
129	128	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML. (CIM1487)	0200-1487
130	42	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIM1488)	0200-1488
131	12	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2038)	0200-2038
132	66	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS. (CIM1861)	0200-1861
133	68	UNIDADE	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS (CIM2039)	0200-2039
134	60	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML. (CIM2040)	0200-2040
135	60	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR. (CIM2041)	0200-2041
136	362	UNIDADE	CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML. (CIM1862)	0200-1862
137	37	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM2042)	0200-2042
138	37	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR. (CIM1863)	0200-1863
139	107	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR. (CIM2043)	0200-2043
140	193	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. (CIM1492)	0200-1492
141	12	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS (CIM2630)	0200-2630
142	12	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN RETOS (CIM2631)	0200-2631
143	19	UNIDADE	CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505. (CIM1864)	0200-1864
144	130	FRASCO	CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS.	0200-1493
145	25	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA TUBETE. (CIM5256)	0200-5256
146	61	UNIDADE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. (CIM3023)	0200-3023

147	9	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, ADEQUADO PARA 02 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER SILENCIOSO, COM NÍVEL MÁXIMO DE RÚIDO DE ATÉ 71DB, ASSEGURANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA O PROFISSIONAL E PARA O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO; DEVE CONTER MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO; RESERVATÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; DEVE SER ISENTO DE ÓLEO; POSSUIR CABEÇOTE DUPLO COM 2 MOTORES E 2 PISTÕES CADA, COM 1,14 HP / 2200W (220V); COM CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 65 LITROS E FLUXO DE AR DE 424 LITROS/MIN. (CIM6211)	0200-6211
148	12	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NO NÚMERO 60, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5563)	0200-5563
149	38	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM2048)	0200-2048
150	125	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERA SER FORNECIDA. (CIM5556)	0200-5556
151	75	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)	0200-5557
152	150	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5555)	0200-5555
153	10	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR DE JELTRATE, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. (CIM5632)	0200-5632
154	25835	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498)	0200-1498
155	4415	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM3024)	0200-3024
156	3	UNIDADE	CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA (CIM1499)	0200-1499
157	40	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMP. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G. (CIM3025)	0200-3025
158	232	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND. (CIM1500)	0200-1500
159	77	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. (CIM1430)	0200-1430
160	40	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 85 (CIM3569)	0200-3569

161	106	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)	0200-5558
162	44	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 13-14, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5559)	0200-5559
163	136	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA. (CIM2642)	0200-2642
164	35	UNIDADE	CURETAS UNIVERSAIS DE MCCAL # 13-14 (CIM1501)	0200-1501
165	20	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA (CIM3026)	0200-3026
166	41	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (CIM2644)	0200-2644
167	31	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 (CIM4564)	0200-4564
168	143	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML. (CIM2059)	0200-2059
169	4	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS. (CIM1531)	0200-1531
170	42	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CIM1872)	0200-1872
171	61	UNIDADE	DISCO CARBORUNDUM, EXTRA-FINO (22MM X 0,12MM). (CIM5649)	0200-5649
172	111	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM1504)	0200-1504
173	91	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)	0200-5626
174	129	FRASCO	E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGISTRO NA ANVISA/MS (CIM1505)	0200-1505
175	127	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 (CIM3027)	0200-3027
176	38	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO. (CIM1875)	0200-1875
177	20	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO DESCARTÁVEL (CONJUNTO DE ESCOVA ESPONJA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, USO ANTISSEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS) (CIM3935)	0200-3935
178	7	CAIXA	ESCOVA DE MÃO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2061)	0200-2061
179	340	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA (CIM1508)	0200-1508
180	780	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. (CIM2062)	0200-2062
181	14850	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217)	0200-2217

182	32700	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218)	0200-2218
183	8	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA Nº 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)	0200-5285
184	105	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, CALÇADOR BOLINHA Nº 2, COM PONTAS DOURADAS. (CIM5280)	0200-5280
185	32	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON Nº 1. (CIM3028)	0200-3028
186	28	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4. (CIM2063)	0200-2063
187	22	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6. (CIM2064)	0200-2064
188	96	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24, CONFECCIONADA EM METAL (CIM3029)	0200-3029
189	110	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4 (CIM1513)	0200-1513
190	7	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, COM CABO DE MADEIRA. (CIM5635)	0200-5635
191	15	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. (CIM1876)	0200-1876
192	170	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2065)	0200-2065
193	29	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO (CIM3030)	0200-3030
194	1522	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05. (CIM1514)	0200-1514
195	345	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1515)	0200-1515
196	32	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML. (CIM2066)	0200-2066
197	22	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML. (CIM2067)	0200-2067
198	220	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML. (CIM2068)	0200-2068
199	171	BLISTER	EXTIRPA NERVOS BRANCO, COM 25MM, BLÍSTER COM 10 UNIDADES. (CIM5629)	0200-5629
200	225	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES. (CIM1516)	0200-1516
201	20	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)	0200-2069
202	127	CAIXA	FILME RAIÓ X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1517)	0200-1517
203	27	CAIXA	FILME RAIÓ X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1877)	0200-1877
204	353	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1520)	0200-1520
205	716	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1521)	0200-1521
206	63	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM2070)	0200-2070
207	450	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1519)	0200-1519
208	16	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO FINO. (CIM5284)	0200-5284
209	7	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. (CIM5283)	0200-5283
210	10340	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M. (CIM2071)	0200-2071
211	241	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M. (CIM1522)	0200-1522

212	13	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)	0200-5576
213	225	UNIDADE	FIXADOR DE RAIOS X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. (CIM1524)	0200-1524
214	475	FRASCO	FLUOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML (CIM1525)	0200-1525
215	116	FRASCO	FLUOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML. (CIM2074)	0200-2074
216	289	UNIDADE	FLUOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML. (CIM1526)	0200-1526
217	1452	SACHE	FLUORETO DE SÓDIO SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS (CIM1527)	0200-1527
218	121	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)	0200-5551
219	91	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)	0200-5550
220	181	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML (CIM1528)	0200-1528
221	22	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM2; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES. (CIM6212)	0200-6212
222	2	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO. PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. O SISTEMA DE LED DO APARELHO DEVE POSSUIR LONGA VIDA ÚTIL. CANETA LEVE E RESISTENTE, QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA. BOTÃO PARA AÇIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED BOTÃO PARA AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO PERMITE MANTER A CONCENTRAÇÃO NA OPERAÇÃO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SINALIZADOR SONORO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS INDICA O TEMPO DECORRIDO E O FIM DA OPERAÇÃO DISPLAY: PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS. LED DE ALTA POTÊNCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA LUZ: LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM – ÓTIMO E SEGURO PARA PROCEDIMENTOS DE FOTO-ATIVAÇÃO NÃO NECESSITA DE FILTROS ÓPTICOS ESPECIAIS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA BAIXO CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO POSSIBILITA A APLICAÇÃO NOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COMO: RESTAURAÇÕES DIRETAS (RESINAS COMPOSTAS, IONOMEROS E ADESIVOS) RESTAURAÇÕES INDIRETAS (CIMENTAÇÃO ADESIVA DE LAMINADOS, INLAYS, PINOS E COROAS ESTÉTICAS) COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS FOTOATIVAÇÃO DE MATERIAIS (SELANTES, CIMENTOS CIRÚRGICOS E BASES DE FORRAMENTO) NÃO EMITE CALOR PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ PARA CLAREAMENTO: INDICADA PARA CLAREAMENTO UNITÁRIO OU DE ATÉ TRÊS DENTES PROTETOR OCULAR ACOMPANHA SUPORTE DE PONTAS (CIM3937)	0200-3937
223	176	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% - C/ 12 G. (CIM1529)	0200-1529

224	112	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)	0200-5633
225	126	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG. (CIM1533)	0200-1533
226	187	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2077)	0200-2077
227	5	UNIDADE	GRAMPO IVORY 212 (CIM1535)	0200-1535
228	50	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)	0200-5560
229	20	UNIDADE	GRAMPO PARA REVELAR RAIOS X ODONTOLÓGICOS. (CIM2078)	0200-2078
230	16	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML. (CIM1880)	0200-1880
231	134	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM1542)	0200-1542
232	45	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO. (CIM2648)	0200-2648
233	92	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR. (CIM1543)	0200-1543
234	246	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. (CIM1079)	0200-1079
235	34	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR. (CIM2079)	0200-2079
236	13	PACOTE	JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2081)	0200-2081
237	1246	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS: O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG) (CIM2082)	0200-2082
238	37	KIT	KIT CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA UNISSEX, GOLA PADRE, EM TAMANHO GG; 1 CAPA PARA CANETA 0,04X1, 40; 1 CAPA PARA PEÇA DE MÃO; 1 CAMPO 1,20X0,90 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70,0,50 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70X 0,50 COM FENESTRA CENTRAL DE 6CM. (CIM2083)	0200-2083
239	48	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA). (CIM2084)	0200-2084
240	16	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBELIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF. (CIM2085)	0200-2085
241	42	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO. (CIM1882)	0200-1882
242	125	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. (CIM2649)	0200-2649
243	62	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1883)	0200-1883
244	110	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2086)	0200-2086
245	41	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2087)	0200-2087

246	6	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W. (CIM2088)	0200-2088
247	10	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W. (CIM2089)	0200-2089
248	62	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. (CIM1884)	0200-1884
249	7	FRASCO	LIGA PARA AMALGAMA COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRA FINO, FRASCO COM 30 GRAMAS (CIM4542)	0200-4542
250	84	CAIXA	LIMA 1ª SÉRIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2093)	0200-2093
251	6	UNIDADE	LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA (CIM2651)	0200-2651
252	40	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40). (CIM2094)	0200-2094
253	3	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40). (CIM2095)	0200-2095
254	3	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4238)	0200-4238
255	12	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4239)	0200-4239
256	23	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5642)	0200-5642
257	4	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5643)	0200-5643
258	7	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)	0200-5644
259	12	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)	0200-5645
260	9	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1553)	0200-1553
261	3	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1555)	0200-1555
262	2	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5630)	0200-5630
263	11	CAIXA	LIMA K 2ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 45, 50, 45-80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5631)	0200-5631
264	2	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (CIM2108)	0200-2108
265	18	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11. (CIM3810)	0200-3810

266	9	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1 (CIM1561)	0200-1561
267	319	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES (CIM1562)	0200-1562
268	185	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2655)	0200-2655
269	46	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO (CIM1564)	0200-1564
270	26	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO (CIM1565)	0200-1565
271	72	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES. COR: MARFIM. (CIM2109)	0200-2109
272	62	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (CIM1567)	0200-1567
273	35	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (CIM1568)	0200-1568
274	190	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR. (CIM1569)	0200-1569
275	82	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE (TIPO BUMERANGUE), PACOTES COM 10 UNIDADES (CIM1570)	0200-1570
276	2	KIT	MOLDEIRA PARA DENTADO EM ALUMÍNIO, RASA, PERFURADA. KIT COM 8 UNIDADES. (CIM5634)	0200-5634
277	9	KIT	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS. (CIM1885)	0200-1885
278	3	KIT	MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA). (CIM1886)	0200-1886
279	31	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO ADULTO (CIM3034)	0200-3034
280	45	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL (CIM3035)	0200-3035

281	4	UNIDADE	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA; CINCO MODOS DE OPERAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS PARA OTIMIZAR O PROCEDIMENTO CLÍNICO: MOTOR ELÉTRICO, LOCALIZADOR APICAL, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO/STOP, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO2, MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: SLOW/DOWN; PERMITIR O AJUSTE DE ATÉ 9 ETAPAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA A SEQUENCIA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA; TELA DE LCD AMPLA, COLORIDA E COM NITIDEZ ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO A QUALQUER ÂNGULO; DIMINUIÇÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO À MEDIDA EM QUE SE APROXIMA DO ÁPICE ATÉ A COMPLETA INTERRUPTÃO; DEVE UTILIZAR TÉCNICA DE ROTAÇÃO CONTÍNUA COM AJUSTES ESPECÍFICOS PROGRAMÁVEIS PARA CADA SISTEMA DE LIMA; PARADA AUTOMÁTICA AO ATINGIR O COMPRIMENTO DE TRABALHO; CAPACIDADE DE TRABALHAR EM CANAIS COM DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES INTRA-CANAL SEM AFETAR A PRECISÃO DAS MEDIDAS; COM ALTA SENSIBILIDADE (MEDIDA A CADA 0,1MM), COM AVISOS SONOROS FRENTE À APROXIMAÇÃO DO ÁPICE; ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL; BIVOLT. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO 1:1 COM SISTEMA UNIVERSAL DE ENCAIXE DE LIMAS, SENDO ADAPTÁVEL A DIFERENTES SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; TRANSMISSÃO 1:1; ADAPTÁVEL PARA QUALQUER SISTEMA ROTATÓRIO; PRECISÃO NO CONTROLE DE ROTAÇÃO COM VARIAÇÃO DE 125 A 625 RPM; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. MICROMOTOR ELÉTRICO COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; REDUTOR ACOPLADO AO MICROMOTOR; ROTAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 125 RPM A 625 RPM; REGULAGEM DE ROTAÇÃO E REVERSÃO; TORQUE AJUSTÁVEL DE 3 A 52 MN.M (0.3 A 5.2 N.CM). COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM6217)	0200-6217
282	57	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA. (CIM2121)	0200-2121
283	327	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML. (CIM1572)	0200-1572
284	282	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 150 MM X 300 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1887)	0200-1887
285	179	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 130 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1888)	0200-1888
286	250	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 230 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1889)	0200-1889
287	110	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90 MM X 160 MM, COM 100 UNIDADES. (CIM1890)	0200-1890
288	290	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90MM X 260 MM, COM 100 UNIDADES (CIM1576)	0200-1576
289	174	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM. (CIM1577)	0200-1577
290	76	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CIM2122)	0200-2122
291	26	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. (CIM1892)	0200-1892
292	166	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSOLVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSÉPTICA, CONTENDO 10G (CIM1579)	0200-1579
293	13	KIT	PASTA PARA MOLDAGEM, ZINCO - ENÓLICA (COM 2 BISNAGAS DE 120 CADA) (CIM1580)	0200-1580
294	65	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR. (CIM1581)	0200-1581
295	247	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CIM1582)	0200-1582

296	40	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAI CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA. (CIM1893)	0200-1893
297	21	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM2123)	0200-2123
298	12	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2124)	0200-2124
299	965	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA (CIM2660)	0200-2660
300	4	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (CIM1584)	0200-1584
301	28	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)	0200-6205
302	46	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)	0200-6204
303	98	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G. (CIM2127)	0200-2127
304	60	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM1588)	0200-1588
305	37	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM1589)	0200-1589
306	37	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM1590)	0200-1590
307	72	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES (CIM1587)	0200-1587
308	18	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1. (CIM2131)	0200-2131
309	56	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS). (CIM2132)	0200-2132
310	6	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA. (CIM2133)	0200-2133
311	28	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM. (CIM2664)	0200-2664
312	4	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM. (CIM2134)	0200-2134
313	16	UNIDADE	PORTA AGULHA DO TIPO CASTRO VIEJO COM PONTA DE VÍDEA (CIM2665)	0200-2665
314	32	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM PARA SUTURA (CIM3933)	0200-3933
315	57	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM. (CIM3579)	0200-3579
316	63	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM2135)	0200-2135
317	71	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFIMILE. (CIM2136)	0200-2136
318	10	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)	0200-5286
319	4	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO. (CIM1894)	0200-1894
320	3	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL. (CIM3580)	0200-3580
321	3	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE. (CIM2137)	0200-2137
322	16	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)	0200-5650
323	109	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO (CIM1595)	0200-1595
324	41	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA (CIM3036)	0200-3036
325	187	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML. (CIM1596)	0200-1596
326	8	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL (CIM6206)	0200-6206

327	16	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML (CIM1598)	0200-1598
328	199	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS. (CIM2168)	0200-2168
329	250	UNIDADE	REVELADOR DE RAIO X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO. (CIM1615)	0200-1615
330	2270	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, Homogêneo, Macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades. (CIM1617)	0200-1617
331	16	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO. (CIM2170)	0200-2170
332	102	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G. (CIM1895)	0200-1895
333	102	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR. (CIM1619)	0200-1619
334	10	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO. (CIM3581)	0200-3581
335	2	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. (CIM5647)	0200-5647
336	11	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA Densa com carga esférica, proporciona exclusiva propriedade reológica, onde a fluidez varia em função do esforço exercido elimina o desconforto da compressão na mucosa, maior fluidez na aplicação, associada a melhor rigidez, após a polimerização; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA Densa, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR. (CIM1622)	0200-1622
337	50	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA CATALISADORA 60MG. (CIM4541)	0200-4541
338	50	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA FLUIDA CONTENDO 120MG, PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE, HOMOGÊNEO, FORMA A CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA Densa. (CIM3938)	0200-3938
339	56	UNIDADE	SINDESMOTOMO DUPLO (CIM3934)	0200-3934
340	207	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº3, Nº5, Nº6, Nº23 E Nº47, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)	0200-5574
341	53	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILIMETROS. (CIM2171)	0200-2171
342	123	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C. (CIM2172)	0200-2172
343	30	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML (CIM2173)	0200-2173
344	501	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM2174)	0200-2174
345	154	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM5575)	0200-5575
346	2094	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CIM1627)	0200-1627
347	250	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (CIM1631)	0200-1631
348	28	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, CURVA. (CIM6208)	0200-6208
349	56	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, RETA. (CIM6207)	0200-6207

350	37	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, CURVA. (CIM6210)	0200-6210
351	122	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, RETA. (CIM6209)	0200-6209
352	280	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1633)	0200-1633
353	275	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (CIM1634)	0200-1634
354	213	CAIXA	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1635)	0200-1635
355	254	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML (CIM1636)	0200-1636
356	60	FRASCO	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 30 GRAMAS. (CIM1637)	0200-1637
357	135	FRASCO	VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML. (CIM1638)	0200-1638
358	17	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML. (CIM1639)	0200-1639

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0030/2017 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2017 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0030/2017 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0024/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2017 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2017.



ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001